



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Projeto de Lei 0094/2017 - Prefeito Luiz Cavani – ALTERA a redação do caput do art. 10 da Lei Municipal n.º 2.272, de 10 de janeiro de 2005, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos e pensionistas municipais.

EMENDA Nº 001/17 – Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa.

Art. 1º. O artigo 2º do projeto de lei nº 094/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O caput do artigo 7º da Lei Municipal n.º 2.272, de 10 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Para serem credenciadas como consignatárias, as entidades referidas no artigo 6º desta Lei deverão apresentar os seguintes documentos:”

Art. 2º. Acrescenta ao projeto de lei nº 094/2017 o artigo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Fica suprimido o inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.272/06:

Art. 6º(...)

(...)

III. sociedades cooperativas de crédito, constituídas e integradas, exclusivamente, por servidores públicos e pensionistas municipais, desde que em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e devidamente registradas junto ao Banco Central do Brasil; (SUPRIMIDO)

Art. 3º. Acrescenta ao projeto de lei nº 094/2017 o artigo 4º, com a seguinte redação:

Art. 4º. Fica acrescido ao artigo 6º da Lei Municipal nº 2.272/06 o inciso VIII, com a seguinte redação:

Art. 6º(...)

(...)

VIII – Comércio varejista de produtos alimentícios;

Art. 4º. Acrescenta ao projeto de lei nº 094/2017 o artigo 5º, com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 04 de setembro de 2017.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

VEREADOR – PSDB

JEFERSON MODESTO SILVA

VEREADOR – PMDB

WILSON ROBERTO MARGARIDO

VEREADOR – PP

RODRIGO TASSINARI

VEREADOR – DEM

WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

VEREADORA – PR